

## A MEDIAÇÃO HISTÓRICA E A FILOSOFIA DO DIREITO EM HEGEL: ENTRE LIBERDADE E NECESSIDADE

## THE MEDIATION OF HISTORY IN HEGEL'S PHILOSOPHY OF RIGHT: BETWEEN FREEDOM AND NECESSITY

## DIE VERMITTLUNG VON GESCHICHTE IN HEGELS PHILOSOPHIE DES RECHTS: ZWISCHEN FREIHEIT UND NOTWENDIGKEIT\*

THIAGO CABRERA\*\*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, BRASIL

**Resumo:** Hegel defende a mediação pela negatividade como estrutura fundamental da realidade. Busca-se indicar como, ainda hoje, o pensamento hegeliano, em sua compreensão da relação, pode oferecer-nos uma fecunda alternativa às desintegradoras interpretações de mundo em voga, marcadas pelo relativismo. Para tanto, dedica-se atenção especial à relação entre Filosofia da História e Lógica, concluindo com observações oportunas acerca de sua Filosofia do Direito, tomada a Lei abstrata como caso exemplar de necessidade de mediação.

**Palavras-chave:** Dialética; Liberdade; História; Mediação; Providência; Estado; Hegel.

**Abstract:** Hegel argues mediation by negativity as a fundamental structure of reality. This paper seeks to show how, even today, Hegelian thought in his understanding of the relationship can offer a fruitful alternative to the disintegrating interpretations in vogue around the world, marked by relativism. For this purpose, special attention is given to the relationship

\* Artigo recebido em 09/12/2012 e aprovado para publicação pelo Conselho Editorial em 20/12/2012.

\*\* Professor Substituto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil. Doutorando em Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil. Mestre e graduado em Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Graduado em Cinema pela Universidade Federal Fluminense. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2550777687572420>. E-mail: [tpcabrera@gmail.com](mailto:tpcabrera@gmail.com).

between the Philosophy of History and Logic, concluding with timely observations about his philosophy of law, making the law abstract as exemplary case of need for mediation.

**Keywords:** Dialectic; Freedom; History; Mediation; Providence; State; Hegel.

**Zusammengefasst:** Hegel argumentiert, Vermittlung durch Negativität als eine grundlegende Struktur der Wirklichkeit. Dieser Artikel versucht zu zeigen, wie auch heute noch, Hegelianer in seinem Verständnis der Beziehung gedacht werden eine fruchtbare Alternative zu den zerfallenden Interpretationen im Trend der ganzen Welt, die von Relativismus geprägt bieten. Zu diesem Zweck wird ein besonderes Augenmerk auf die Beziehung zwischen der Philosophie der Geschichte und Logik gegeben, den Abschluss zeitnah Beobachtungen über seine Philosophie des Rechts, so dass das Gesetz abstrakt als exemplarischen Fall der Notwendigkeit für die Vermittlung.

**Schlüsselwörter:** Dialektik; Freiheit; Geschichte; Vermittlung; Verhängnis; Staat; Hegel.

Hegel é o filósofo da mediação. O conjunto de seus esforços destina-se à interpretação das relações que permeiam o real. Para revelar o sentido último seja do Direito, da Religião ou da História, a chave hermenêutica hegeliana encontra-se na busca de estruturas relacionais. O desafio perene de seu pensamento, que a nós contemporâneos tanto deve interessar, é conciliar, em todos os âmbitos, caráter relacional e fundamentação objetiva num sentido forte, isto é, sem relativismos.

Ao longo de nossa breve investigação a respeito do extenso tema da mediação como fundamentação na filosofia de Hegel, percorreremos alguns de seus aspectos essenciais de maneira sumária, com atenção especial à relação entre Filosofia da História e Lógica, concluindo com observações oportunas acerca de sua Filosofia do Direito, tomada a Lei abstrata como caso exemplar de necessidade de mediação. Nossa intenção será tentar indicar como, ainda hoje, o pensamento hegeliano pode oferecer-nos uma fecunda alternativa às desintegradoras interpretações de mundo em voga.

## As origens do problema e a solução hegeliana

Na mentalidade contemporânea, a relação é pensada, em geral, como um aspecto externo e arbitrariamente atribuído à coisa. Em Hegel, não apenas a relação pertence à coisa, mas também a coisa pertence à relação, e de modo necessário, quer numa, quer noutra direção. Assim, a perspectiva hegeliana contrapõe-se frontalmente ao relativismo, que não reconhece senão a imediatidade das relações, ao desautorizar suas mediações como mero conglomerado de imediatos justapostos violenta e ocasionalmente, sem autêntica união, conciliação e integração.

Na verdade, as raízes do esvaziamento do sentido das relações encontram-se já na modernidade, que pretendeu separar verdade e contexto, seja esse compreendido como história ou tradição. O ideal moderno de neutralidade radical do conhecimento orientou o Ocidente a um pensamento analítico, fragmentador e insipidamente formal, a culminar em concepções meramente instrumentais da razão. A mera instrumentalidade é justamente a mediação esvaziada de conteúdo e desintegrada da totalidade, ou seja, reconduzida à uma imediatidade indeterminada e por isso mesmo vazia.

Ao contestar as limitações de uma tal compreensão da verdade, Hegel rompe com a modernidade, já prevendo seus efeitos devastadores: a ideia de verdade sem um fundo, sem horizonte e ahistórica impossibilitaria a própria noção de verdade. Para ele, a verdade não se revela jamais na imediatidade. O sentido advém de um longo processo de mediação, no qual se deve estabelecer um confronto direto com a negatividade: primeiro, a oposição à sua própria negação, em seguida, a reconciliação pela negação da negação. A negatividade está implicada no próprio caráter relacional: num primeiro momento, relacionar-se com algo significa estar diante dele, contraposto a ele, enquanto diferente. A mediação, enquanto dinâmica relacional da realidade marcada pela negatividade, recebe de Hegel o nome de Dialética.

Entretanto, a necessária negatividade da mediação é vista por Hegel como libertadora. A passagem do imediato ao mediado configura, na sua concepção, um processo de aprofundamento e legítima consolidação da coisa, pelo qual ela obtém de seu próprio desenvolvimento uma espécie de auto-fundamentação. Pela mediação, toda coisa cumpre espontaneamente o seu destino: libertar-se progressivamente de seus limites e contradições em direção à reconciliação com o Todo, ou Absoluto. O ser é essencialmente dinâmico e só ganha a sua verdade com a passagem a outro, isto é, com sua auto-negação: momentos do ser se

sucedem, mas nenhum deles, imediatamente, é capaz de dar-lhe sentido – são visões sempre parciais, limitadas. O sentido do ser só pode estar, então, na mediação dos momentos, na dialética ou Liberdade, que é a necessidade do ser de liberar-se de si mesmo, ou melhor, de suas finitudes, assumindo-as apenas como momentos parciais de si, até reconhecer-se em unidade com o Infinito.

Entende-se, assim, que, em Hegel, o primitivo, o originário vale somente como o desenvolvido in nuce. O sensível é o pensamento em embrião, o afeto é a ideia adormecida, a imagem é a infância do conceito, a família é semente do Estado. Por outro lado, o desenvolvido, além de ser produto dos desdobramentos do primitivo, guarda-o em seu conteúdo, tem apenas nele o seu preenchimento concreto, realidade plena. Os momentos finitos, ou imediatos, são parte constitutiva do conteúdo do Infinito, ou mediado: este é composto daqueles, e ao mesmo tempo que os abarca, deles depende.

### **A força do imediato**

Contudo, na nossa experiência cotidiana, o imediato não raro obtém o poder de desmanchar uma longa trama de convicções refletidas ou mediadas pelo pensamento: uma decisão longamente meditada, sopesada e ruminada ao extremo, aparentemente consolidada por duradoura observância, de repente cai por terra diante de um novo e inelutável afeto.

No dia a dia, sustentamos as nossas práticas em larga medida no apelo do imediato: as relações antigas só parecem se conservar dignamente com novos assuntos, novas aparências e charmes, novas maneiras, novos hábitos; as velhas tarefas precisam de sentidos novos, interpretações repaginadas; toda e qualquer forma retórica precisa manter-se sempre afinada à época, extremamente atualizada, para atingir direta e imediatamente o interlocutor.

Como nos cansamos facilmente de nossos amigos, de nossos amores, de nossos interesses e costumes! Somos seres com sede da força sempre nova do imediato. Ao mesmo tempo, precisamos conviver com mesmidades e repetições enfadonhas por toda a parte, a começar por nós mesmos. Somos “os mesmos de sempre” mas sempre e de novo recauchutados por tantas e tão variadas mediações, isto é, passagens de um novo imediato a outro, transições em nossas determinidades (ou características), que muitas vezes parece que toda essa mediação só resultou em esvaziamento, em perda.

Hegel nos convida, como vimos, a repensar a relação entre imediato e mediado. A verdade do imediato, por um lado, é muito limitada diante do mediado, que lhe absorve. Por

outro, o mediado não retira a sua verdade senão de imediatidades que, no conflito umas com as outras se determinam e enriquecem mutuamente, recebem seu conteúdo. O mediado é mais verdadeiro que o imediato, mas é composto a partir do imediato, e, assim, encontra-se numa certa relação de dependência interna para com ele. A verdade do mediado se perde, no entanto, se as imediatidades nele suprasumidas são esquecidas. A mediação não deve aniquilar a vida do imediato, mas ao contrário, acrescentar-lhe valor e intensidade pela relação com outros imediatos.

Num exemplo simplório: o afeto é inferior ao pensamento sobre o afeto, pois o primeiro comporta menos verdade que o segundo. Mas o pensamento só é forte e robusto se nascido do desenvolvimento dos afetos, da passagem por seus conflitos; ele só ganha sua musculatura e consistência pela passagem por esse estágio primitivo.

Ainda que admitamos a validade da reflexividade, não podemos negar a força do imediato. De onde ela proviria? Por um lado, o imediato em si é o novo e a vida. Sem ele o mediado está morto, é um fantasma inócuo, uma recipiente vazio. Por outro, o imediato tem algo de rebelde, contra a mediação que quer domesticá-lo, controlá-lo, abrangê-lo. Inicialmente sua luta é quase sempre por apagar a mediação, numa tentativa feroz de aparecer sozinho como o Absoluto.

Nesse momento inicial, o imediato retira a sua força de sua pretensa não-relação, de seu destaque. Esse destaque aparentemente avulso, isolado, ahistórico não dura muito nesta sua aparência, precisando logo reconhecer sua relação com outros imediatos anteriores. O imediato salta agora aos nossos olhos como um diferenciar-se, e, com isso, no contraste com o antigo, procura estabelecer a sua intensidade. Nesse diferenciar-se, o imediato abriu em si uma fissura, pois a negação do outro já é um mínimo reconhecimento. A relação com o outro, a mediatidade, vai sendo assim assumida paulatinamente pelo imediato. Sua força originária sustentada no isolamento se esvai, e precisa de novo amparo: a relação. Toda a dinâmica do real tem ecos dessa relação entre imediato e mediado, isto é, dessa mediação. E a mediação deve sempre vencer a luta.

Se a Lógica, e, por consequência, o todo do sistema hegeliano começa pelo imediato indeterminado, o Ser, é porque o mediado está fundado geneticamente no imediato. Por outro lado, o esforço da Lógica está em demonstrar que o imediato puro e isolado é vazio, e só ganha sentido e validade pelo desdobramento em mediações, que podem ser de conflito ou de conciliação. Há, portanto, uma circularidade da fundamentação em Hegel: por um lado, o

imediatos é a base concreta e origem do mediado, por outro, o mediado se revela o princípio, a alma que moveu o imediato desde o início a passar.

Perguntamos então mais uma vez: por que podemos ser atingidos de maneira tão avassaladora pelo imediato? O imediato não é senão vontade, necessidade de mediação, de passagem ao outro. O erro está em ver o imediato, não como momento necessário constitutivo do mediado, mas em simples contraposição a ele.

Nossas mediações estão cada vez mais pobres e restritas, porque insistimos em tentar apagar ligações, desconectar e fragmentar a longa cadeia de elos processuais que unem as imediatidades, dando-lhes sentido, textura. A realidade, aos olhos de Hegel, é estruturada fundamentalmente por mediações.

### **História e mediação**

A História é ainda mais explicitamente mediação: constitui-se fundamentalmente na articulação de seus momentos e só pode encontrar a verdade dos termos na relação. É forçoso, por isso, que nela os mesmos enlaces tipicamente hegelianos se imponham: só se entende o passado pela articulação com o futuro, mas o futuro só tem sua verdade enquanto desenvolvimento do passado. A mediação recebe o nome de História quando não se aplica mais ao ser em geral, mas encontra pelo caminho o espírito humano e, com ele e por ele, atinge não apenas a sua objetividade na vida política dos povos, mas também a consciência da unidade por trás da dinâmica de conflito e sucessão dos povos entre si.

No ser em geral ou na história, a satisfação completa só se encontra no todo da trajetória de seus desdobramentos, marcada por um gradual retorno reflexivo à unidade original, agora enriquecida pela diversidade e determinação abertas em seu interior pelas contradições entre os momentos. A validade absoluta, o preenchimento contedutístico concreto e o sentido mais profundo da coisa advêm, portanto, dessa dinâmica de auto-superação, ou mediação, cuja trajetória se deixa sedimentar para a consciência numa certa história.

Cabe ao pensamento, momento de auto-consciência do ser para si, descobrir ou resgatar a fundamentação ou sentido do mediado, o que significa para Hegel reconstruir o seu processo de “formação”, mostrando a sua necessidade e integridade. Isto porque, para Hegel, tal processo não é arbitrário e caótico, mas necessário e ordenado. Com o que se pode, assim, facilmente estabelecer, conforme já adiantamos de início, um nítido contraste entre a

abordagem hegeliana do processo de desenvolvimento histórico e as abordagens contemporâneas das genealogias desconstrutoras, que procuram mostrar a contingência e relatividade na validação dos construtos históricos. A mediação histórica para Hegel não é falsificadora, mas autenticadora da verdade, destinada a torna-la patente.

## **Liberdade**

Compreender o verdadeiro sentido da mediação histórica tal como concebido por Hegel depende, entretanto, de um esclarecimento de seu peculiar conceito de Liberdade. De fato, no centro da História hegeliana não estão nem os indivíduos com seus interesses particulares, como quer o Empirismo, nem a Humanidade enquanto essência racional universal e abstrata, como quer o Iluminismo, mas sim a Liberdade, ideia ou conceito vivo, que, na dinâmica do sistema hegeliano, concebe seu conteúdo num desdobramento singular em momentos ao mesmo tempo concretos, porque em si finitos e limitados, e universais, porque necessários e ligados à unidade do Todo. A Liberdade que move a História, mais que uma representação da mente, ou um ideal político, é antes de tudo a necessidade de evolução, superação e ultrapassamento por trás da marcha dos povos.

A ideia Liberdade só se revela gradualmente através e nos momentos concretos da História, esta considerada seja como curso de eventos decorridos no tempo, seja como “historiografia” que os recolhe numa unidade e lhes revela o sentido – as duas tendo se constituído mutuamente para Hegel, com presumível precedência da segunda, mais espiritual. Reconstruir tal ideia em sua plenitude passa, portanto, por percorrer de novo, na reflexão filosófica, toda essa trajetória histórica numa tomada de consciência do que já se é. Isto porque, para deslindar o sentido de ideia tão intrincada, correspondente ao âmago do Plano histórico do Espírito, foram necessárias sucessivas gerações humanas, em que, por agudas oposições, superadas mediante lentas mas profundas evoluções espirituais, atingiu-se o preenchimento de todas as dimensões do seu abismal conteúdo.

Por outro lado, na concepção de Hegel, a Liberdade não é reconhecida como o sentido por trás da História por mera hermenêutica, mas só se pode firmar sua legitimação última nas fundações dialéticas do sistema, isto é, na Lógica. Se podemos encontrá-la “empiricamente” tão bem no todo quanto em cada parte da História, é porque partimos do pressuposto, demonstrado na Lógica, de que a estrutura da efetividade consiste numa dialética de gradual aprofundamento do Conceito pela auto-negação. Nesta óptica, a cada momento da

História, podemos enxergar a mesma Liberdade se desenvolvendo, ainda que as suas diferentes manifestações, momentaneamente, queiram-se em frontal oposição umas com as outras.

A dinâmica da efetividade, que atende, em Hegel, pelo nome de dialética, é essencialmente livre, porque um dos aspectos constitutivos do Absoluto ou do Efetivo é justamente a Liberdade. E essa Liberdade, vemos na Lógica, consiste justamente no liberar-se das limitações de determinidades primitivas, necessárias mas restritivas, pela sucessiva auto-negação e progressiva conquista de determinidades mais ricas e profundas. Nesta auto-negação tem lugar a célebre suprassunção (*Aufhebung*) hegeliana, na qual cada momento particular do processo é ao mesmo tempo negado e conservado, ou seja, absorvido de forma reconciliadora pelo Absoluto.

### **História, Filosofia do Direito e Espírito Cristão**

Considera-se, é claro, ao falar de História num sentido estrito, apenas a História humana, parte ínfima, mas capital, para Hegel, na “História” do Absoluto, que abarcaria todo o sistema do saber absoluto. Encontramo-nos, com tal recorte, na Terceira divisão do Sistema como um todo, o momento do Espírito, que sucede aos momentos da Lógica e da Natureza. Dentro desse momento, localizamo-nos mais particularmente ao fim da segunda das três figuras do Espírito: a História entra em cena no desfecho conclusivo do Espírito Objetivo, que sucede ao Espírito Subjetivo e antecede ao Espírito Absoluto.

A História tem como impulso ideal a passagem da “simples” constituição do Estado para a consciência da sua genética progressiva enquanto manifestação cada vez mais desenvolvida do espírito de cada povo. Num segundo momento, entretanto, a História precisará recompor não apenas a genética de cada povo e seu respectivo Estado, mas também a dinâmica de interação, conflituosa e apropriante, entre os diferentes povos e Estados, desde sempre movendo-se em direção ao necessário ultrapassamento das limitações do espírito particular de cada povo.

Nessa dinâmica, que atravessa diferenças e oposições rumo a uma conciliação que conserva determinidades mas dissolve separações radicais, a Liberdade toma corpo pelo longo percurso histórico que se inicia no bruto autoritarismo oriental, passa pela eticidade grega, baseada na unidade ainda não refletida entre natureza e costume, passa também pela liberdade

subjetiva abstrata e arbitrária dos romanos, até chegar à consciência reflexiva da unidade entre subjetivo e objetivo no espírito cristão germânico.

O Estado encontra-se no centro das preocupações tanto da Filosofia do Direito quanto na Filosofia da História. Na primeira, identifica-se a necessidade de mediação entre o Direito abstrato e o mundo vivo dos costumes, valores e práticas compartilhadas, a eticidade (*Sittlichkeit*). A integração verdadeira com a comunidade é a plenitude da liberdade e não o isolamento atomista das liberdades individuais tomadas como fundamentos exclusivos do Direito.

Na História, para Hegel, o mundo grego representou a comunhão pública da eticidade sem a subjetividade individual, e o mundo romano, seu inverso, a desintegração marcada na ênfase da vida privada dada pelo Direito. O mundo cristão traria, então, pela mediação entre estes dois opostos, a conciliação entre indivíduo e Estado, entre liberdade concreta e universal.

Em repetição de menor escala ao conjunto do sistema hegeliano em que toma parte, conforme vimos, o processo histórico desvela-se como a progressiva autoconscientização do Espírito Absoluto, denominação privilegiada de Deus no arcabouço conceitual de Hegel. No todo da História Universal, em que cada civilização constitui um momento necessário da efetivação objetiva da Destinação ou Providência Divina, o espírito cristão, nascido em contraste com o espírito romano e desenvolvido plenamente apenas no seio dos povos germânicos, marca a tomada de consciência da identidade entre liberdade e necessidade, seja no Estado ou na História, pela identificação de Deus (o Absoluto) com o homem (o relativo) através de Cristo.

O surgimento do Cristianismo é, na interpretação hegeliana da História, o momento-chave em que a verdadeira unidade entre Absoluto e humano se põe finalmente a descoberto, inaugurando o último período da autorevelação do Espírito, no qual o sentido definitivo da História da Liberdade se delineia e se desenvolve até a plena consumação. A expressão original dessa unidade através da religião revelada toma corpo nas doutrinas cristãs da Encarnação e da Trindade, particularmente fecundas por seus desdobramentos nas doutrinas primariamente morais do livre-arbítrio, do Amor e da Providência.

Enquanto Plano do Espírito na História, a Liberdade recebe, do cristianismo e de Hegel, o nome de Providência, cuja determinação mais precisa só emerge à consciência com o surgimento do espírito cristão. Nele verifica-se enfim historicamente a descoberta da identificação interior do homem com o Absoluto, efetivada no infinito do Amor incondicional (Ágape). A comunhão política perfeita entre indivíduo e Estado, lei e costumes delineia-se

aqui, por uma autêntica revisão de toda a história precedente, que será então lida como preparação para esta conscientização. É assim que a eticidade dos gregos e a moralidade subjetiva dos romanos deverão ser reexaminados como dois pólos destinados à reconciliação na sabedoria do espírito cristão, destinado a presentificar a integridade do Absoluto no mundo, reconduzindo todas as oposições à uma unidade totalizante.

### **Validade em horizontes hostis**

As dificuldades quanto à validação de tal interpretação logo saltam aos olhos, basta que nos recordemos, ainda que vagamente, dos destruidores ataques à fundamentação do conhecimento histórico nos últimos dois séculos por parte de figuras tão variadas como Nietzsche e Karl Popper, sem falar nas críticas específicas ao idealismo perpetradas por Marx e os mais diversos marxistas.

Na avaliação do próprio Hegel, conforme manifesto na introdução das Lições, e conforme já indicamos anteriormente, a prova última da verdade de tais interpretações não reside na própria história e sim no sistema como um todo, e mais fundamentalmente, na Lógica, onde se encontram as demonstrações primeiras de sua estrutura universal orgânica, a dialética. Segundo o filósofo, lá podemos encontrar, num plano mais abstrato, a comprovação das conexões conceituais que ora vemos refletidas nos acontecimentos concretos da História. Depende também sobremaneira de um bom conhecimento da Lógica do Conceito, o entendimento veraz da penetração do particular na História pelo idealismo hegeliano, marcado neste particular por uma doutrina peculiar da relação entre universal e concreto.

Ainda que não se espere de Hegel, soluções fáceis e imediatas, pois que, no seu entender, a verdade se encontra justamente na mediação e na superação conciliatória do contraditório, uma certa releitura do hegelianismo, especialmente quanto à noção de mediação histórica como processo de validação ou fundamentação de ideias, parece cada vez mais pertinente no nosso contexto contemporâneo.

Não ignoramos, contudo, que um dos efeitos mais difundidos, no pensamento pós-hegeliano, do confronto com o idealismo absoluto consistiu na consciência quanto à impossibilidade de tratamento do Absoluto (de Deus ou da verdade) no interior de um sistema racional, como indica, por exemplo, a tarefa da destruição da Metafísica disseminada por Heidegger. Qualquer reavaliação das contribuições de Hegel ao pensamento de um

sentido espiritual da História precisará, por isso, passar por alguns reajustes de direção e extensão no levantamento de pretensões.

Neste sentido, permanece incluível a crítica contemporânea às pretensões desmesuradas do sistema de Hegel, trazida à luz das formas mais diversas por filósofos como Heidegger, Lévinas e Derrida: quem ousará afirmar, em meio a horizontes manifestamente fragmentários como os de hoje, que o ser não escape ao saber (absoluto)? Entretanto, justo dos frutos da radicalização pós-modernista dessa separação, que inspiram hoje uma percepção cada vez mais generalizada de esvaziamento, parece nascer aos poucos a necessidade de um retorno devidamente acautelado a visões integradoras de mundo como o idealismo hegeliano.

O mal estar se alastra à medida que a ênfase na diferença e na alteridade radical, e, mais popularmente, a redução da ideia de liberdade à arbitrariedade subjetivista, são absorvidos de forma estéril e alienada no turbilhão da destinação técnica da natureza e da humanidade. Diante desse horizonte perigoso, pode-se bem enxergar, no esforço hegeliano de totalização um nada desprezível exercício de interpretação, de explicitação do sentido ou compreensão em que o ser desde sempre se conduziu. Tal parece ser a saudável orientação das leituras de Gadamer e Charles Taylor, por cujos princípios básicos pretendemos nos guiar.

Parte significativa do escopo original do projeto hegeliano parece merecer, portanto, um justo resgate: reconciliar visões fragmentárias de mundo, aparentemente opostas, através de uma genética reconstrutora, destinada a revelar sentidos compartilhados em camadas mais profundas de constituição; reconduzir à unidade aspectos da vida humana como o direito, a moral, a política e a religião sem o descarte das conquistas modernas no campo da liberdade; compreender os fundamentos últimos da efetividade na sua complexidade dinâmica e, talvez mesmo, contraditória.

Com a promessa de nos revelar o sentido mais pleno do tempo presente, a abordagem histórica hegeliana nos conclama a ouvir as vozes abafadas e esquecidas do passado, para, ao despetrificá-las, reanimarmos a eterna vida conceitual da nossa realidade, há muito desvalorada e esterelizada.

## Referências Bibliográficas

- HEGEL, G. W. F. Werke in zwanzige Bände. Mit einem Registerband. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1994.
- HEIDEGGER, Martin. Die Frage nach der Technik (1953). In: Vorträge und Aufsätze. Stuttgart: Klett-Cotta, 2009.
- \_\_\_\_\_. Hegels Begriff der Erfahrung (1942/43). In: Holzwege. Frankfurt am Main: Vittorio Klostermann, 2003.
- HÖSLE, Vittorio. Objective idealism, ethics and politics. South Bend (Indiana): St. Augustine Press, 1998.
- \_\_\_\_\_. Hegels System: Der Idealismus der Subjektivität und das Problem der Intersubjektivität (1987). Hamburg: Felix Meiner Verlag, 1998.
- JARCZYK, Gwendoline. La liberté ou L'être en negation: rapport et unité relationnelle dans la logique de Hegel. Paris: Éditions Kimé, 2010.
- \_\_\_\_\_. Système et liberté dans la logique de Hegel. Paris: Éditions Kimé, 2001.
- KANT, Immanuel. Crítica da Razão Prática (1788). Edição bilíngue alemão-português. Trad., introd. e notas de Valerio Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- MACINTYRE, Alasdair. After Virtue: a study in moral theory (1981). South Bend, Indiana: University of Notre Dame Press, 2007.
- ROSSI LEIDI, Tamar. Hegel et la liberté individuelle -- ou les apories de la liberté moderne. Paris: L'Harmattan, 2009.
- SHELLING, F.W.J. Über Das Wesen Der Menschlichen Freiheit. Wiley-VCH Verlag GmbH, 1995.
- SOUAL, Philippe. Le drame de la liberté: introduction aux Principes de la philosophie du droit de Hegel. Paris: Hermann Éditeurs, 2011.
- TAYLOR, Charles. The Ethics of authenticity. Harvard: Harvard University Press, 1992.
- \_\_\_\_\_. Sources of the Self -- The Making of the modern identity. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.
- \_\_\_\_\_. A Secular Age. Harvard: The Belknap Press of Harvard University Press, 2007.